



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024

1. DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a contratação dos serviços de empresa especializada em manutenção e configuração de computadores e da rede interna, site oficial e transmissão online das sessões camarárias com gravação de áudio e vídeo, em concordância com a especificações deste Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades da Câmara Municipal de Areias.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço	“Prestação dos serviços de manutenção e configuração de todos os computadores e da rede interna; atualização e manutenção do site oficial, transmissão ao vivo da sessão de camarárias com gravação de áudio e vídeo.”	R\$	R\$

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração, com o fulcro de proporcionar maior efetividade às atividades que envolvem informática, busca em investir na contratação de profissional especializado para a melhor desenvoltura dos trabalhos do Poder Legislativo. Desta forma, entendendo a especificidade do trabalho a ser desenvolvido, é necessária a contratação, vez que no quadro de funcionários não há servidores para suprir a necessidade.

3. DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

3.1 A transmissão ao vivo das sessões é uma das inovações que traz inúmeros benefícios para a Casa Legislativa de Areias. Possibilita que pessoas de qualquer lugar possam acompanhar os eventos legislativos. Além de transmitir ao vivo, seus vídeos ficarão armazenados, podendo ser acessados ao mesmo após seu acontecimento. A acessibilidade também deve ser levada em consideração, pois proporciona que cidadãos com deficiência possam acompanhar as Sessões Plenárias diretamente de suas casas sem a necessidade de deslocamento até a sede do Poder Legislativo.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados objetivando-se garantir pleno funcionamento dos equipamentos, compreendendo:

- Fornecimento de suporte técnico necessário ao correto desempenho dos equipamentos;
- Manutenção e configuração das versões atualizadas dos programas instalados;
- Atualização e manutenção do site oficial da CONTRATANTE dentro do previsto em Lei e ou exigido pelos órgãos competentes;
- Providenciar e garantir a transmissão em tempo real de todas as sessões camarárias.
- SERVIÇO DE TELE-SUORTE: através de linha direta e/ou conexão "on-line" (acesso remoto), possibilitando o pronto atendimento e a troca de informações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.
- SUPORTE TÉCNICO: CONTRATADA atenderá às consultas de ordem geral formuladas pela CONTRATANTE, visando a reparação de eventuais falhas e omissões detectadas nos equipamentos e na rede interna.

4.2 Não é admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pela execução satisfatória dos serviços licitados.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta deverá ter a validade de 30 (trinta) dias;

5.2 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

5.3 As propostas juntamente da documentação de habilitação poderão ser encaminhadas através do e-mail: compras@camaraareias.sp.gov.br ou mediante protocolo (horário comercial) na Secretaria da Câmara (situada provisoriamente na Rua XV de Novembro - Casa da Cultura) **até 03 (três) dias úteis a contar da publicação.**

6. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os valores, os preços e os custos utilizados deverão ter como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todos e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

6.2 Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 5 dias da apresentação da fatura/nota fiscal que deverá ser enviada através do e-mail: compras@camaraareias.sp.gov.br;

6.3 Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da fatura devidamente corrigida;

6.4 Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da fatura, os fatos serão informados à CONTRATADA para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

6.5 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços contratados;

6.6 Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Estudo, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada;

6.7 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n. 2 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

6.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação/entrega por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária;

6.9 Em hipótese alguma serão pagos serviços não contratados;

6.10 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Contrato;

6.11 Será retido na fonte os tributos incidentes, conforme legislação específica em vigor;

6.12 A Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Gestor do Contrato ou por outro servidor expressamente designado para esse fim, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

6.13 A contratada deverá emitir boleto bancário ou fazer constar na nota fiscal/fatura os seus dados bancários para a viabilização do pagamento;

6.14 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 124, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações;

6.15 A eventual CONTRATADA fica ciente da obrigatoriedade de aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, SERÃO:

7.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

7.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA;

7.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

7.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

7.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

7.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS;

7.7 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS ATENDENDO O DISPOSTO DO ARTIGO 7º, XXXIII CF;

7.8 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

8.0 DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado na conveniência do setor requisitante.

8.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme conveniência do setor requisitante e desde que siga a instrução encontrada no art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3 Para formalização da renovação do contrato através de Termo de Aditamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, devendo estes documentos estarem válidos sendo indispensáveis para a sustentação do ato.

8.4 No caso de eventual renovação deste ato, e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento do valor total contratado será pelo índice do IPCA acumulado no mês antecedente ao término deste termo.

9.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

1- CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

Órgão: 01 Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

Unidade: 01 Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00.00.00 0500 Serviços de Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ

Areias, 05 de abril de 2024.

SILVIA HELENA DA SILVA
Assessora Legislativa

Aprovo o presente Termo de Referência:

CESAR PEDRO DA SILVA
Presidente